



Em 30/05/07
Costa
Assessoria do Plenário

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RAAD MASSOUH**

IND 1637/2007

INDICAÇÃO Nº

(Do Sr. Deputado Raad Massouh)

Ao Protocolo Legislativo para registro nº 01
em 31/05/07

31 05 07

Massouh
Deputado Raad Massouh
Presidente do Conselho do Distrito Federal

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Estradas e Rodagens do Distrito Federal - DER-DF, a pavimentação asfáltica da Rodovia DF-230, na Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Estradas e Rodagens do Distrito Federal - DER-DF, a pavimentação asfáltica da Rodovia DF-230, na Região Administrativa de Planaltina RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de justa reivindicação de 5.500 moradores daquela comunidade que padece com a falta de asfalto nas vias da referida região.

Sem dúvida, o atendimento dessa demanda proporcionará melhores condições de dirigibilidade aos motoristas e maior segurança para os pedestres que se locomovem naquela localidade.

Porém o ponto principal desta reivindicação é o fato de que esta, além de grande produtora de gêneros alimentícios em geral, é também considerada o maior pólo produtor em estufa de pimentão do país, sendo toda esta produção escoada por esta via, que compreende aproximadamente 17 Km não pavimentados.

Oportuno salientar que a Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu artigo 3º, apresenta como objetivos prioritários do Distrito Federal, entre outros:

- “III – preservar os interesses gerais e coletivos;
- IV – promover o bem de todos;”

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados, no sentido de aprovarmos a presente proposição.

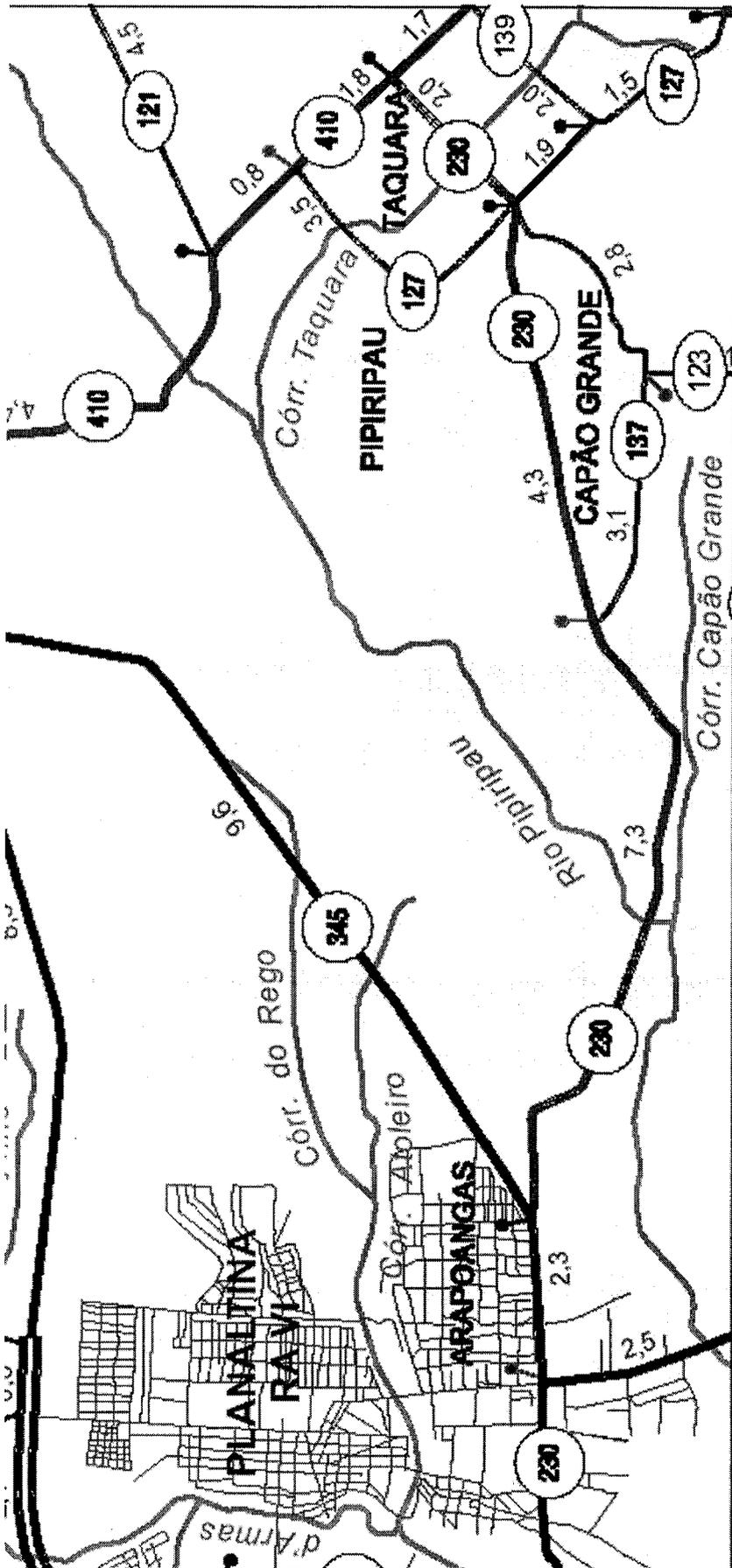
Sala das Sessões, em

**Deputado RAAD MASSOUH
DEM**

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 1637/07
Fls. N.º 01

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebi em 29/05/07 às 15:00
Leonardo 16809
Assinatura Matrícula

K.



PROTOCOLO LEGISLATIVO
 IND Nº 1637 107
 Fls. N.º 02